



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182
Disponibilização: 27/09/2019
Publicação: 27/09/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.601, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer - APRONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer - APRONA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/09/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8004571** e o código CRC **90DF64B7**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.397590/2019-51

SEI nº 8004571